



PORTARIA Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Ratificação de Declaração de Situação de Emergência.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o artigo 4º, XII, do [Decreto Estadual nº 10.213/2023](#) (Regulamento da GOINFRA), bem como, em conformidade com o Guia de Contratações Emergenciais da GOINFRA (SEI Nº 50642798), resolve:

Art. 1º - RATIFICAR a situação de emergência, **declarada** pela Gerência de Manutenção Viária por meio da Declaração 1 Declaração (69518930), nos termos dos Relatórios de Vistoria Técnica - (SEI nº 69517630, 69518044 e 69518221), da Ponte localizada na Rodovia GO-439, SRE: 439EGO0015, Guarinos/Entr. Rodovia GO-336 (Crixás) – Ribeirão Cabaçal no Perímetro Urbano de Guarinos, que apresenta sinais evidentes de danos estruturais, conforme informações carreadas no Ofício nº 10/2025 - ALEGO (SEI nº 69518573) e Ofício nº 11/2025 Prefeitura de Guarinos (SEI nº 69518796), constantes do Processo Sei nº 202500036000761:

1. Risco Iminente: A crítica situação do trecho e interrupção prolongada do tráfego no local, pode acarretar impactos significativos para as comunidades locais, afetando o transporte de cargas, passageiros e o turismo local. Além disso, pode criar sérias dificuldades para pacientes que dependem de deslocamento para receber tratamentos médicos fora de suas localidades. A situação também afetará o transporte de cargas, passageiros e o escoamento de grãos e calcário agrícola produzidos por agricultores e mineradores da região.

2. Serviços necessário: Recuperação da estrutura danificada, e reforço da estrutura, até que nova Ponte definitiva seja construída no local.

Art.2º - Esta Portaria terá eficácia no momento de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 20/01/2025, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **69572016** e o código CRC **77B6435E**.



Referência: Processo nº 202500036000761



SEI 69572016